



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA DE INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

Ofício nº 1/2015-DICOR/DPF

REC
000455

Brasília/DF, 27 de janeiro de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor
COORDENADOR DA COMISSÃO ESPECIAL, TEMPORÁRIA E PARLAMENTAR DE INQUÉRITO
Senado Federal

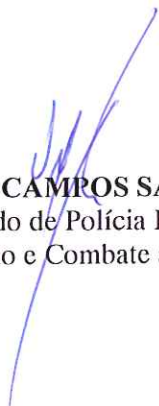
Assunto: **Requisição de informações**

Referência: Ofício nº 280/2014-CPMI-Petrobras; Protocolo nº 08200020828/2014-43 e Despacho nº 6577/2014 GAB/DPF; Despacho 231/2015-GAB/DPF; Despacho 65/2015-DICOR/DPF e Despacho 258/2015-GAB/DPF

Senhor Coordenador,

Em resposta ao Ofício nº 280/2014 CPMI-Petrobrás, datado de 06 de novembro de 2014, esclareço a Vossa Senhoria que as informações requisitadas à este Departamento de Polícia Federal, concernente a delação premiada de **PAULO ROBERTO COSTA**, só poderão ser obtidas junto ao Supremo Tribunal Federal, conforme os ditames de competência.

Respeitosamente,


OSLAIN CAMROS SANTANA
Delegado de Polícia Federal
Diretor de Investigação e Combate ao Crime Organizado

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e
Parlamentares de Inquérito

Recebido em 2/2/15

Às 11h41 horas


Rogério Faleiro Machado
Analista Legislativo
Mat. 256101